



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA CLR

Ao do Projeto de Resolução nº 20, de 2016, que Altera as competências e funções da Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.

A vereadora e os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 20, de 2016 de autoria da Mesa e Presidenta Da Escola do Legislativo.

O artigo 5º do Projeto de Resolução nº 20 de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

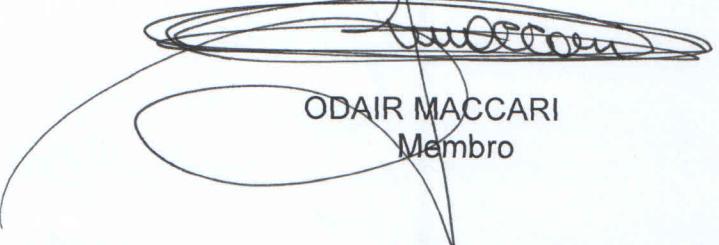
Art. 5º - A Direção Pedagógica da Escola do Legislativo será exercida por servidor efetivo indicado pela Mesa, com graduação em pedagogia.

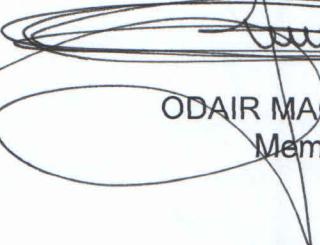
SALA DAS COMISSÕES, em 07 de junho de 2016.


TITA FURLAN
Presidente


SUELI GUERRA
Vice-Presidente


RENATO REIMANN
Secretário


MARCOS ZANETTI
Membro


ODAIR MACCARI
Membro